



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N. 3.852 / 2010

*Altera dispositivos da Lei Municipal n.
3.743/2009*

O Prefeito Municipal de Muriaé,
A Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 3º, da Lei n. 3.743/2009, passa a vigorar acrescido das seguintes ações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 1524 - Construção, reforma e implantação do Complexo Regulador;
- 1525 - Construção do Centro de Controle de Zoonoses.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- 2523 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- 2524 - Piso Fixo Média Complexidade.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 23 de fevereiro de 2010

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé